



SUMÁRIO

Museu do Índio 01

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 33/MI-RJ, de 16 de outubro de 2017.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato n.º 77/2017, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., CNPJ nº 13.019.295/0001-90.

Art. 2º. Designar os servidores MOREL CIPRIANO DE BASTOS NETTO, matrícula nº 1850583, CPF 008.578.351-06 e MARIA CELESTE MOURA COSTA, matrícula n.º 0445858, CPF 275.513.181-00, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSE CARLOS LEVINHO

Diretor